

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 8522186-10.2022.8.06.0000

Interessado: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Assunto: Análise da minuta do Contrato nº 01/2023, a ser celebrado entre o TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJ/CE) e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ (SINDIÔNIBUS)

DECISÃO

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Coordenadoria da Central de Contratos e Convênios (CCCC) remeteu, para análise e considerações da Consultoria Jurídica (CONJUR), minuta do Contrato nº 01/2023, a ser firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJ/CE) e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ (SINDIÔNIBUS).

O objeto do referido contrato "[...] consiste na contratação de créditos para abastecimento de Vale-Transporte Eletrônico – VTE – Metropolitano, para atender os deslocamentos dos servidores do Poder Judiciário cearense no trajeto residência/trabalho e vice-versa, nos termos do Decreto Municipal nº 9.142/93".

Sobre a viabilidade da proposta, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado, asseverando não haver óbice à efetivação da contratação direta em tela.

Nesse contexto, com fulcro nas razões expostas, que passam a integrar esta decisão, aprovo o parecer de fls. retro e AUTORIZO a formalização do Contrato nº 01/2023, nos termos da minuta apresentada.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria da Central de Contratos e Convênios do TJ/CE para colher as assinaturas devidas e tomar as providências de estilo.

Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2022.

MARIA NAILDE PINHEIRO Assinado de forma digital por MARIA NAILDE PINHEIRO NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA:11943670382

Dados: 2022.12.13 17:21:08 -03'00'

Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará